

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1). OBJETO:

Este Memorial Descritivo constitui parte integrante e complementar do processo licitatório que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva do ar condicionado do Theatro Pedro II**, com fornecimento de mão de obra e materiais de consumo, conforme segue abaixo:

2). MATERIAL DE CONSUMO:

A proponente deverá fornecer os materiais de uso e consumo na manutenção, conforme segue: lixas, estopas, tintas, lubrificantes, graxas, solventes, parafusos, arruelas, porcas, eletrodo para soldas e demais materiais de consumo necessários para o bom desempenho dos serviços, bem como instrumental técnico de aferição e medição, ferramentas de trabalho etc.

3). ROTINAS DE SERVIÇOS NA MANTENEDORA:

Apresentar-se no Theatro Pedro II com o pessoal devidamente uniformizado portando crachá de identificação, instrumental e ferramental necessário para o serviço, conforme contrato, e na data previamente acertada, com 30 (trinta) dias de antecedência.

4). CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

Empresa especializada em manutenção do sistema de ar condicionado central, com engenheiro e técnicos com capacitação técnica comprovadas na manutenção deste sistema com plantonistas nos finais de semana e a noite quando da atenção para reparos preventivos e corretivos imediatos.

Os atestados de capacitação técnica devem ser acompanhados de respectivos profissionais e locais que tenham atuação da referida empresa

5). MANUTENÇÃO PERIÓDICA:

5.1. Executar os serviços de manutenção, conforme previsto no Anexo III (chek List – para Resfriadores de Líquido-Condensação a água com termo-acumulação), devidamente aprovados pelo funcionário designado representante legal da Fundação.

5.2. Anotar na ficha de controle da máquina as peças que porventura forem substituídas durante estes serviços;

5.3. Preencher os relatórios de serviços executados;

5.4. Entregar cópia do relatório e as fichas de controle dos equipamentos ao supervisor dos serviços, para o visto e aprovação final.

6). CHAMADOS EXTRA-ORDINÁRIOS, SERVIÇOS CORRETIVOS, SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA:

6.1. Executar os serviços necessários previstos no contrato, substituindo as peças e/ou fluídos para o perfeito funcionamento do sistema;

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

- 6.2. Regular os parâmetros de operação de unidade, que porventura forem afetados pelos serviços executados;
- 6.3. No caso de complementação de carga de gás refrigerante, proceder à pesagem do cilindro antes e depois de sua utilização, na presença do supervisor dos serviços;
- 6.4. Após a complementação da carga de gás refrigerante, proceder ao balanceamento do sistema, anotando valores de superaquecimento, subresfriamento e temperaturas de entrada e saída de água gelada e condensação;
- 6.5. Anotar na ficha de controle de unidade, os serviços executados e peças e fluídos efetivamente utilizados;
- 6.6. Preencher o relatório de execução dos serviços, discriminando todo o serviço executado, bem como todo o material utilizado no mesmo;
- 6.7. Entregar cópia do relatório e ficha de controle do equipamento para visto do supervisor dos serviços;
- 6.8. Entregar as peças substituídas ao supervisor dos serviços;
- 6.9. Todas as rotinas supracitadas se darão sob o acompanhamento e fiscalização do funcionário da Fundação designado para tanto;
- 6.10. Caberá às empresas proponentes proceder à vistoria técnica no local (Theatro Pedro II) para se inteirar das condições e especificidades técnicas do equipamento objeto da manutenção, apresentando, inclusive Laudo de Vistoria, não se admitindo, portanto, como justificativa futura o desconhecimento do mesmo.

Fundação D. Pedro II